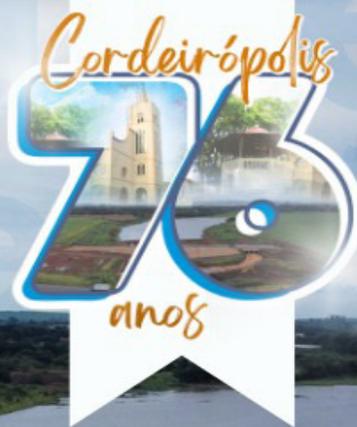




OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 5 de junho de 2024 - Nº 1590 - Distribuição Gratuita



Inaugurações de ANIVERSÁRIO

JUNHO:

07/06 ÀS 15H

INAUGURAÇÃO DAS SALAS DO PERÍODO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL

“MARIA NAZARETH STOCCO LORDELLO”

LOCAL: RUA SÃO JOÃO EVANGELISTA, 510, VILA SÃO JOSÉ

13/06 ÀS 10H

INAUGURAÇÃO DA BARRAGEM DA REPRESA “SANTA MARINA”

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR “JOSÉ VALTER MASCARIN”

28/06 ÀS 17H

ILUMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL CARMELO FIOR (COR 010)

ILUMINAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DO BARRO PRETO (COR 020)

LOCAL: AV. DO BARRO PRETO (EM FRENTE AO AUTÓDROMO “VALDEMAR FRAGNANI”)

29/06 ÀS 10H

PROLONGAMENTO DA AVENIDA “PRESIDENTE VARGAS”

LOCAL: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS - JD. ELDORADO

JULHO

05/07 ÀS 14H

INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E DA CRECHE DO JARDIM ITAJAY

LOCAL: RUA RENATO DE FREITAS LEVY, 98, DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL FLAMINIO DE FREITAS LEVY



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.849 de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a revogação “in totum” do Decreto nº 3.306, de 27 de julho de 2011, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis.

Decreta

Art. 1º - Fica a contar de 07 de maio de 2024, revogado “in totum” o Decreto nº 3.306, de 27 de julho de 2011, que acrescenta no Anexo I do Decreto nº 2.749, de 18 de maio de 2009, a atribuição básica do emprego público de Interlocutor Educacional de Libras – Língua Portuguesa, criado através da Lei Municipal Complementar nº 160, de 24 de fevereiro de 2011, conforme especifica.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.850 de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a revogação “in totum” do Decreto nº 4.794, de 05 de janeiro de 2015, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis.

Decreta

Art. 1º - Fica a contar de 07 de maio de 2024, revogado “in totum” o Decreto nº 4.794 de 05 de janeiro de 2015, que regulamenta e define as atribuições básicas de cada cargo, emprego ou função pública do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis e da providências correlatas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de maio de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.842 de 02 de maio de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.384.123,16 (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 8, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei Nº 3.360/2024, por Anulação, no valor de R\$ 1.384.123,16 (hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 8, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.843 de 02 de maio de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Artigo 53 da Lei Complementar nº 376/2023, por Anulação, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de maio de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE _____ email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1132,06
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.851 de 09 de maio de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023, alterada pela Lei nº 3.360/2024.

Decreta

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, alterada pela Lei Nº 3.360/2024, por Anulação, no valor de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de maio de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.732 de 17 de maio de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Chefia de Gabinete, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 17 de maio de 2024, nomeada Amanda Luciele Pereira Corrêa, portadora do RG nº 52.833.784-1, para ocupar e exercer o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Chefia de Gabinete - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de maio 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.733 de 17 de maio de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Chefia de Gabinete, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 17 de maio de 2024, nomeada Laura Mantovanelli Vitório, portadora do RG nº 57.096.799-5, para ocupar e exercer o cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Chefia de Gabinete - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de maio 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.734 de 17 de maio de 2024

Dá nova redação ao terceiro “Considerando” da Portaria nº 12.719, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre os dispositivos legais apontados na referida Portaria e outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e demais disposições aplicáveis.

Resolve:

Art. 1º - O terceiro “Considerando” da Portaria nº 12.719, de 30 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Considerando:** o disposto especificamente nos artigos 3º, incisos I e IX e 4º, incisos II e III e artigo 23, inciso III da Lei Complementar nº 378/24, bem como o disposto nos artigos 37 e 47, inciso I da Lei Complementar nº 376/23.”

Art. 2º - O prazo para apresentação da defesa prévia começa a contar a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de maio 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania em 17 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.735 de 21 de maio de 2024

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.05.2024, a exoneração da servidora Elza Aparecida Secomandi Donadelli, portadora do R.G nº 10.511.015-2, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.05.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.542, de 22.02.2017..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.736 de 21 de maio de 2024

Convalida em efeito retroativo a nomeação de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Administração, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.05.2024, a nomeação de Elza Aparecida Sacomandi Donadelli, portadora do R.G nº 10.511.015-2, para ocupar o cargo de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria da Administração - Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.05.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.737 de 21 de maio de 2024

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidor lotado em Função Gratificada - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade e recondução ao emprego público de origem no Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Procuradoria Geral do Município, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 07.05.2024, a exoneração do servidor Diego Henrique Vidoretti, lotado na Função Gratificada de Coordenador Administrativo FG. 2 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 07.05.2024, a recondução do servidor Diego Henrique Vidoretti, ao seu emprego público de origem, ou seja, Auxiliar Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.05.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.117, de 20.05.2022

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.738 de 21 de maio de 2024

Convalida com efeito retroativo, a exclusão do nome de membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (PADs), conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 20.05.2024, a “exclusão” do nome do servidor Diego Henrique Vidoretti, membro da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (PADs)..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 20.05.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.120, 23.05.2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.739 de 21 de maio de 2024

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 6109/2024.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de julho de 2024, prorrogado por mais 2 (dois) anos a suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Lindaura Alves Cortez de Souza, portadora do RG nº 28.901.286-7, lotada no emprego público de Professora PEB I - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 12.386, de 25.05.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.07.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de maio de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.740 de 22 de maio de 2024

Convalida com efeito retroativo a remoção de servidora da Secretaria de Justiça e Cidadania, para a Secretaria

de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração..

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 06.05.2024, a remoção da servidora Cleidiane Rosa de Andrade, lotada no emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário, da Secretaria de Justiça e Cidadania, para a Secretaria de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 07.05.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.917, de 13.08.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de maio de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.741 de 23 de maio de 2024

Convalida com efeito retroativo a alteração da situação funcional de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 06.05.2024, alteração da situação funcional da servidora Cleidiane Rosa de Andrade, lotada na Função Gratificada de Coordenadora do PAT - FG 2, passando a exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Assistência Farmacêutica - FG 2, na Secretaria Municipal de Saúde (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 06.05.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.566, de 10.01.2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de maio de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.742 de 23 de maio de 2024

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora lotada em Função Gratificada - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade e recondução ao emprego público de origem no Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.05.2024, a exoneração da servidora Gabriela Leme Lamana, lotada na Função Gratificada de Coordenadora de Programas de Saúde FG. 2 - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

Art. 2º – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.05.2024, a recondução da servidora Gabriela Leme Lamana, ao seu emprego público de origem, ou seja, Agente Funerário - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.05.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.820, de 12.03.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de maio 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.743 de 23 de maio de 2024

Convalida com efeito retroativo a designação de servidora para exercer Função Gratificada - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.05.2024, a designação da servidora Gabriela Leme Lamana, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Centro de Especialidades Odontológicas F.G. 2 - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.05.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de maio 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.744 de 28 de maio de 2024

Designa Gestor e Responsável Técnico, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar o Sr. Renato Marcelo Mascarin, (Chefe de Contabilidade) – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, portador do RG Nº 18.130.0006-0 e do CPF nº 109.892.868-79 e o Sr. Marcelo José Coghi, (Secretário de Obras e Planejamento) - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, Engenheiro devidamente habilitado no CREA/SP sob nº 0601244074-SP, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de maio 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.745 de 29 de maio de 2024

Convalida com efeito retroativo a inclusão do nome de servidora na Comissão de Patrimônio – Secretaria Municipal da Administração, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.05.2024, a inclusão do nome da servidora Joice Caroline da Silva, portadora do RG nº 43.641.389-9, na Comissão de Patrimônio (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.05.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de maio de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de maio de 2024.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Retificação de Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 051/2024.

Fica convalidada com efeito retroativo a 08.04.2024, a “retificação”, do “Preâmbulo” do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 051/2024, de 08 de abril de 2024, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representado neste ato pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal, e de outro lado Sabrina Mendes Felgar, lotada no emprego público de Professora PEB I - Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 27.05.2024.

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2023**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme específica:

Jose Adinan Ortolan– Prefeito Municipal de Cordeirópolis , Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para **comparecer, no período de 05/06/2024 a 07/06/2024, a partir das 13:00 às 17:00h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, n ° 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, o candidato habilitado e classificado no **Processo Seletivo 001/2023**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ARACIANE APARECIDA BURATTI CARDOSO	PROF. EDUC. BÁSICA II - ARTE	6º LUGAR

II - Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis , 05 de JUNHO de 2024.

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de JUNHO de 2024.

JOSE ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

MARCO ANTONIO NASCIMENTO
Secretario Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 066/2024 ao Contrato nº 083/2022

Data: 29 de abril de 2024

Licitação: Chamamento nº001/2022

Objeto: “Prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos municipais e demais receitas de titularidade da PMC - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através de documentos na modalidade código de barras no padrão febraban (não compensável) e/ou pela modalidade de débito automático em conta, por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, prorrogáveis por igual período.”

Contratada: Banco Bradesco S/A

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2024

Processo Mãe: nº 3723/2021

Processo Administrativo nº 5414/2024

Secretaria Municipal de Administração
Sector de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 29/05/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 01 e 02 Emp. 3179, 3180/2024	Manutenção e conservação de Bens Imóveis	R\$ 29.270,00

Cordeirópolis, 04 de Junho de 2024.

Cesar Augusto Bueno
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 29/05/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF133,134,135,136,137,138,123,124,126,127,128,129,130,131,132 Emp. 3116,3117,3118,3119,3120,3121,3106,3107,3109,3110,3111,3112,3113,3114,3115/2024	Evento cultural	R\$ 92.826,35

Cordeirópolis, 04 de Junho de 2024.

Cesar Augusto Bueno
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 28/05/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 525,508,519,507,515 Emp. 7672,3569,7247,793,5467/2023	Obras em andamento	R\$ 700.350,98

Cordeirópolis, 04 de Junho de 2024.

João Batista de Mattos
Diretor Administrativo

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 29/05/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 144,145 e 146 Emp. 7267, 5652/2023 373,374/2024	Serviços técnicos profissionais	R\$ 25.584,63

Cordeirópolis, 04 de Junho de 2024.

Cesar Augusto Bueno
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 04/06/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 53698,53825,53826,53991,53398,53700,53792 Emp. 1810/2024,1151/2024	Material de consumo	64.903,40

Cordeirópolis, 04 de Junho de 2024.

Moises Lima de Omena
Secretario Municipal de Serviços Públicos

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 04/06/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 139,154,141,145,146,147,148,149,150,151,152,153,125 Emp. 3122,3123,3124,3125,3126,3127,3128,3129,3130,3131,3132,3133,3108/2024	Evento Cultural	R\$ 138.292,49

Cordeirópolis, 04 de Junho de 2024.

Cesar Augusto Bueno
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados foram realizados em 04/06/2024 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 633548,633549,632889,633544,633545,632887,632886,633550,633551,633546,633547,632895,633547,632883,633545,633543	Manutenção e conservação de veículos	R\$ 48.517,26

Cordeirópolis, 04 de Junho de 2024.

Maria Elisa Vitte de Souza
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 047/2024.

Fica a contar de 03 de junho de 2024, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 047/2024, de 1º de março de 2024, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representado neste ato pelo Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal, e de outro lado Douglas Diogo dos Santos, lotado no emprego público de Professor PEB II – Artes - Secretaria de Educação da Municipalidade, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria da Administração da Municipalidade, datado de 03.06.2024.
Data: 03.06.2024

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

Objeto: “Registro de Preços (SRP) para futura e eventual fornecimento de MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, destinado aos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, acompanhado de recursos digitais”.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal nos moldes do que estabelece o inciso VI do artigo 43, combinado com o inciso VII do artigo 38 da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Renan de Lima, nomeado pela Portaria N.º: 12.451/2023 e alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Eletrônico nº 052/2023, “Registro de Preços (SRP) para futura e eventual fornecimento de MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, destinado aos alunos do 3º ao 5º ano do Ensino fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, acompanhado de recursos digitais”, classificando como vencedora a empresa FOCUS EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.424.655/0001-40, com valor global de R\$ 330.240,00 (Trezentos e trinta mil e duzentos e quarenta reais), com pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa FOCUS EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

Cordeirópolis, 12 de abril de 2024.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2024
Processo Administrativo nº 3036/2024

Objeto: “Aquisição de impressoras, mobiliários de escritório, cadeiras e longarinas, armários de aço, móveis hospitalares, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado, brinquedos e outros materiais para a nova sede do Caps (conforme determinação do Ministério Público) e para a nova estrutura pós reforma do Pronto Atendimento (UPA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III deste edital”.

A sessão de abertura que seria 07/06/2024 às 09:00h, passa a ser na seguinte forma:

Data da Sessão: 20/06/2024

Horário: 09:00 horas

Aviso de Abertura de Licitação

Pregão Eletrônico nº 22/2024
Processo Administrativo nº 6073/2024

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS".

Data da Sessão: 21/06/2024
Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeiropolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES e comprasbr.com.br.

Cordeirópolis, 04 de Junho de 2024

Departamento de Compras

ATOS DO SAAE

2º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 002/2022

2º Termo de Prorrogação do Contrato nº 002/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2022

Contrato: nº 002/2022

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: MEGAVAL ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. ME

Objeto: Prorrogação do Contrato 002/2022 que tem como objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos ou eletrônicos, do tipo vale-alimentação/refeição.

Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 29 de maio de 2024

Prazo de Prorrogação: 12 meses.

Silvio da Silva
Presidente Executivo

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2020

4º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 005/2020

Licitação: Pregão Presencial nº 002/2020

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Objeto: Licença de uso mensal de softwares, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento às áreas de Contabilidade e Finanças, Folha de Pagamentos, Compras e Licitações, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal de Transparência.

Prazo de Prorrogação: 12(doze) meses, 05/06/2024 até 04/06/2025.

Cordeirópolis, 03 de junho de 2024

SILVIO DA SILVA
Presidente Executivo

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarmos de assuntos de seus interesses:

1. ALTAIR MENESES MACHADO
2. BRENDON CABRINI MIRANDA
3. CALEBE QUINA DIAS
4. EDUARDO OLIVEIRA MORAES
5. GEORGE FRANCISCO AZEVEDO
6. GUILHERME MOURA
7. JOSÉ ANTONIO DA SILVA
8. JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO
9. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
10. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
11. MATEUS SANTANA DE JESUS
12. OTAVIO BATISTELA NETO
13. RUYTHER FELIPE DA SILVA COSTA
14. WNDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA
15. WELBERT EDUARDO DA SILVA
16. YRAQUE XAVIER DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



**ATUALIZE OS
DADOS DO SEU
CURRÍCULO!**

Para atualizar os seus dados entre na plataforma **Emprega Cordeiro**

Ou **compareça ao PAT** presencialmente